

ATO EXECUTIVO Nº 1688/89

Estabelece preços para o aluguel das dependências da UERJ, para fins de atividades diversas

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de adequar o valor da locação para utilização de dependências e equipamentos para a realização de eventos na UERJ, aos custos reais de manutenção da mesma,

RESOLVE :

Art. 1º — Fixar, em UFERJ, o ônus das entidades usuárias das dependências e respectivos equipamentos na UERJ, conforme tabela constante do Anexo I.

Art. 2º — A SUAPO, através da DIPOC, será a responsável pelo cronograma de liberação das áreas, pela cobrança dos valores ora fixados e pela atualização da tabela (Anexo I).

Art. 3º — Fica estabelecido que Instituições Públicas da Administração Direta do Estado e do Município, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, entidades sabidamente de poucos recursos, sem fins lucrativos, poderão solicitar sem ônus, desde que haja disponibilidade, as áreas e equipamentos da UERJ.

Art. 4º — Os casos especiais e os pedidos de exceção serão sempre decididos pelo Reitor.

Art. 5º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogando o AE nº 1671 de 11 de maio de 1989 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 31 de agosto de 1989

IVO BARBIERI
Reitor